CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 256- PE 106/14
Em 14 de 08 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 106, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Montenegro no valor de R$ 80.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Montenegro – AESM, para atender ao projeto Carnaval 2015, visando o repasse de recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-582.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra